



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.597, de 04 de outubro de 2013, para ampliar o número de cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Médico das Equipes de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 (duas) vagas para o cargo de Médico.

§ 1º A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos do cargo são os mesmos previstos na Lei nº 1.597/2013, de 04 de outubro de 2013.

§ 2º O Anexo I da Lei nº 1.597/2013, passa a indicar 6 (seis) vagas para o referido cargo.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro.

§ 1º A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos do cargo são os mesmos previstos na Lei nº 1.597/2013, de 04 de outubro de 2013.

§ 2º O Anexo II da Lei nº 1.597/2013, passa a indicar 6 (seis) vagas para o referido cargo.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

§ 1º A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos do cargo são os mesmos previstos na Lei nº 1.597/2013, de 04 de outubro de 2013.

§ 2º O Anexo III da Lei nº 1.597/2013, passa a indicar 6 (seis) vagas para o referido cargo.

Art. 4º As vagas criadas por esta lei serão providas nos termos da Lei nº 1.597, de 04 de outubro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município de Pedralva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 09 de março de 2026.

JOEL

SILVA:483

44109604

Assinado de
forma digital por
JOEL
SILVA:483441096
04
Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 09 / 03 / 2026
Horas: 15 : 45
Protocolo: 119 / 2026
macdoug
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 013/2026/PMP

Pedralva, 09 de março de 2026.

Ao Senhor
Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 1.597, de 04 de outubro de 2013, para ampliar o número de cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Médico das Equipes de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.”*.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.597, de 04 de outubro de 2013, com o objetivo de adequar o quantitativo de cargos de Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem vinculados às Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF à realidade atual da rede municipal de saúde.

Atualmente, o Município de Pedralva conta com 06 (seis) equipes de Estratégia de Saúde da Família em funcionamento, sendo 04 (quatro) equipes com profissionais contratados diretamente pelo Município e 02 (duas) equipes com profissionais vinculados por meio de contratação terceirizada. Entretanto, o quantitativo de cargos previsto na legislação municipal vigente encontra-se inferior ao número necessário para atender integralmente a estrutura atual das equipes, o que torna necessária a presente adequação legislativa.

A proposta visa, portanto, compatibilizar o quadro de cargos efetivos previsto na Lei Municipal nº 1.597/2013 com a estrutura atualmente existente na Atenção Primária à Saúde, permitindo que o Município disponha de previsão legal adequada para o provimento dos cargos necessários ao funcionamento regular das equipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que a Estratégia de Saúde da Família constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável pela execução de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde da população. Dessa forma, a adequada composição das equipes multiprofissionais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A ampliação do número de cargos previstos em lei também contribuirá para fortalecer a gestão da política pública de saúde no âmbito municipal, possibilitando maior autonomia administrativa na organização das equipes e reduzindo, gradativamente, a dependência de contratações terceirizadas, quando possível e conveniente à Administração Pública.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido na matéria e a necessidade de adequação da legislação municipal à realidade atual da rede de atenção básica do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

JOEL
SILVA:483
44109604
Joel Silva
Prefeito Municipal

Assinado de
forma digital
por JOEL
SILVA:48344109
604